



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.642, DE 22 DE JULHO DE 1.997.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica alterada para "Rua ANNA MACHADO DA COSTA NEVES", cujos dados biográficos constam da justificativa da presente lei, a via pública atualmente denominada como "Rua Canela", que tem seu início na Avenida Japão e término na Rua Bananeira, no Bairro Jardim Esperança, Código de Logradouro nº 002191-0.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO : VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)